REPÚBLICA DE CABO VERDE

REGULAMENTO

Concurso de ideias para projecto de arquitectura de adaptação e transformação do Estádio Djidjuca, sito em Santa Maria

Artigo 1º

ENTIDADE PROMOTORA

No âmbito do plano de actividades da Câmara Municipal do Sal (adiante CMS) e da sua visão estratégica para promover intervenções participativas da comunidade, dos técnicos e da sociedade civil no geral, e ainda para a promoção da criatividade técnica e artística para o embelezamento urbanístico e arquitetónico das Cidades, irá promover várias iniciativas e concurso de ideias para projectos de arquitectura, urbanismo, pintura e artístico geral.

Artigo 2º

OBJECTO E MODALIDADE DO CONCURSO

a) O presente concurso de ideias visa encontrar a melhor solução arquitetónica para a adaptação e transformação do Estádio Djidjuca, sito em Santa Maria, com novos usos e valências que deverão necessariamente suportar as actividades dum Centro Estágio Internacional de Alto Rendimento, associado ao sector desportivo, lúdico e turístico.
b) O projecto deverá ser desenvolvido ao nível de um estudo prévio simplificado, proporcionará a oportunidade de reflexão pública e mais análises para adjudicação directa do projecto de execução.
c) O concurso tem uma única fase e a sua realização e a consequente premiação da proposta vencedora não implica obrigatoriamente a posterior adjudicação de prestação de serviços para elaboração do projecto.
d) A CMS poderá adjudicar directamente o projecto de arquitetura à proposta vencedora ou às duas melhores propostas.

Artigo 3º

DESTINATÁRIOS

a) Entidades singulares, colectivos informais ou sociedades de profissionais, sediados no território nacional e habilitados a exercer a actividade de estudos e projectos de arquitetura.
b) A equipa concorrente poderá ser constituída por profissionais de diversas áreas, mas será obrigatoriamente coordenada por um arquitectoa inscrito na Ordem dos Arquitectos de Cabo Verde.
c) Não poderão participar no Concurso os técnicos do quadro municipal e nem os afetos contratualmente com a CMS.

Artigo 4º
PROCESSO DO CONCURSO

a) Todos os materiais de divulgação e procedimentos relacionados com o presente concurso serão feitos através da página Facebook da CMS e distribuídos também gratuitamente via e-mail.
b) Os elementos constantes do dossier de concurso são:
    a. Planta base de trabalho em AutoCAD.
    b. Programa Preliminar (Artigo 5º).
c) A informação disponibilizada é para uso exclusivo no âmbito deste concurso de ideias, não podendo ser reproduzida, no todo ou em parte, conforme original ou manipulado, em qualquer outra circunstância.

Artigo 5º
PROGRAMA PRELIMINAR

a) Caracterização da Infraestrutura: O Estádio Djidjuca ocupa uma área actual de sensivelmente 24.666 m2, inserida num polígono retangular com orientação Norte-Sul, composto pelo campo de relvado sintético, áreas livres à volta do campo e bloco central (localizado a Oeste do campo) edificado com bancadas laterais.
    a. O bloco central edificado é constituído por: Zona de entrada, balneários, Casas de banho, tribuna, arrecadação por baixo das bancadas, cabine de árbitros, sala médica e arrumos.
b) Programa funcional: Este concurso de ideias refere-se à adaptação e transformação do Estádio Djidjuca, aproveitando a estrutura existente e evitando alterações e operações complexas, tendo em consideração uma intervenção de baixo custo para a componente existente. As novas valências e infraestruturas deverão fazer uma harmoniosa integração visual e funcional com o existente, devendo sempre que possível funcionar de forma independente por zonas e sectores.
c) Todas as soluções urbanísticas e arquitetónicas devem considerar a boa acessibilidade de pessoas de mobilidade reduzida, e ainda garantir o conforto (térmico, luminoso, acústico e atenuação dos ventos dominantes), higiene e segurança, em conformidade com as exigências legais e regulamentares nacionais e internacionais (em relação as medidas regulamentares das competições oficiais).
d) As novas valências e funções devem necessariamente responder as seguintes áreas:
    a. Área Polivalente/Mista para realização de exposições, conferências, workshops, apresentações e outras valências;
    b. Área de Imprensa;
    c. Área de Lojas,
    d. Área de Restauração;
    e. Área Administrativa;
    f. Área Logística;
    g. Área de Escritório;
    h. Área de alojamento para mínimo duas equipas, considerando 27 pessoas por equipa.

Áreas e usos necessários para um Centro de Estágio de Alto Rendimento

Artigo 6º
VISITA AO LOCAL

Os concorrentes poderão realizar uma visita ao Estádio, no dia 02 de Março de 2018, pelas 10h00 no local, sem prejuízo de poderem visitar as zonas públicas no actual horário de funcionamento ou com pré-marcação de visita em datas acordar entre as partes.

Artigo 7º
ESCLARECIMENTOS

a) Os pedidos de esclarecimento devem ser enviados para a Câmara Municipal do Sal através do endereço email: cleissi.soares@cmsal.gov.cv até ao dia 09 de Março de 2018, e todas as respostas serão atendidas pela mesma via e com conhecimento de todos os participantes.

Artigo 8º
INSCRIÇÃO NO CONCURSO E FORMA DE SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

A inscrição no concurso e simultânea submissão da proposta serão realizadas através de e-mail da Secretaria geral (sgcmsal@gmail.com) ou pessoalmente com envio de uma carta de aceitação dos termos do Regulamento (ANEXO1) e com devida identificação e contactos do requerente.

Artigo 9º
CONTEÚDO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa, e serão analisadas em formato digital, não podendo conter qualquer dado que identifique o concorrente.

As propostas deverão conter os seguintes elementos mínimos:

a) Memória Descritiva e justificativa.
b) Peças desenhadas em Painel (tamanho A1 e máximo dois painéis).
c) Proposta financeira de execução (Estimativo).

NOTA: Os conteúdos enviados via e-mail não deverão exceder 9MB.

Artigo 10º
PRAZO PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser submetidas pessoalmente no frontoffice da CMS ou através de email até as **16h do dia 26 de Março de 2018.**

Artigo 11º
JÚRI

a) O júri do concurso integrará um presidente e dois vogais designados pela CMS, podendo pertencer ou não ao quadro pessoal da Câmara Municipal do Sal.
b) As decisões do Júri são válidas por maioria.
c) Os membros do júri não devem tomar parte nas avaliações em que haja pessoas com ligações familiares ou profissionais.

Artigo 12º
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios de avaliação das propostas serão os seguintes:

- 50% Qualidade da solução arquitetónica e urbanística.
- 30% Originalidade da Proposta.
- 15% Proposta financeira de execução.
- 5% Qualidade de apresentação dos Painéis.

Artigo 13º
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DO JÚRI

A decisão do júri será anunciada através do site e Facebook da CMS, e os concorrentes serão também informados através dos contactos e e-mails.

Artigo 14º
PRÉMIOS

a) Serão atribuídos dois prémios para o primeiro e segundo classificado, no valor de 150.000$00 e 50.000$00, respetivamente.
b) O júri poderá ainda atribuir duas menções honrosas.
c) O júri reserva o direito de não atribuição do prémio, quando a qualidade dos trabalhos a concurso assim o justifique.

Artigo 15º
ACEITAÇÃO, DIVULGAÇÃO, ORIGINALIDADE E SIGILO

a) Pelo acto de submissão de propostas, os seus autores aceitam integralmente o conteúdo do presente regulamento, aceitando ainda toda a divulgação de elementos da proposta, parcial ou integralmente, devidamente creditados, sem que lhes seja devida alguma compensação.
b) Os candidatos não podem submeter a concurso uma proposta que já tenha sido tornada pública.
c) Os candidatos são responsáveis pela originalidade das ideias apresentadas, garantem a sua autoria e assumem toda e qualquer responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros relativas a propriedade intelectual.
d) A fim de garantir o anonimato das candidaturas, os candidatos não podem tornar públicas as suas ideias, no todo ou em parte, ou levantar o seu anonimato por qualquer forma, antes da comunicação do resultado do concurso, sob pena de exclusão.
e) As propostas vencedoras devem entregar as informações em suporte digital logo após publicação dos resultados, ficando os Autores obrigados assinar um Termo de Autorização de Cessão de Direitos Autorais.

Artigo 16º
DISPOSIÇOES FINAIS e CASOS OMISSOS

A CMS reserva-se o direito de alterar o presente regulamento, mediante concordância da maioria de todos os concorrentes e resolver os casos omissos através de concertação dos jurados.